



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 070

LEI Nº 069

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO PRÉ-ESCOLAR NA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO". Medeiros, dezembro

e eu sanciono a seguinte lei:

A Câmara Municipal de Medeiros decreta

e eu sanciono a seguinte lei:

as despesas de custeio e capital nos seguintes órgãos, unidades, funções, programas, subprogramas e respectivas categorias nos projetos e atividades.

Art. 1º - Fica criado o atendimento escolar pela rede municipal de ensino da escola de "PRÉ-ESCOLAR", com denominação "PINGO DE GENTE", com funcionamento na sede do município, no prédio da Escola Estadual "José Sabino da Paixão"; para turma de quatro anos.

Administração Geral

0407021.201 - Manutenção Convênio INCRA/IMA

3111 - Pessoal civil

Art. 2º - Será extensiva seu atendimento

à Escola Municipal de 1ª à 4ª série, situada na zona rural, onde houver demanda de alunos com quatro, cinco e seis anos.

ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

0307021.201 - Manutenção

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,

esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Controle Interno

0308032.201 - Manutenção

dos Serviços de Tesouraria e contabilidade

Prefeitura Municipal de Medeiros, 02 de dezembro de 1993.

3111 - Pessoal civil

Dívida Interna

0308033.201 - Administração

4361 - Amortização da

COMUNICAÇÕES

TELECOMUNICAÇÕES

A Beatriz da Silva

Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal